

# OS HOMENS BONS DA GOVERNANÇA NOS SERTÕES DO PIANCÓ E DAS PIRANHAS: CARGOS MILITARES E REDES DE PODER NA CAPITANIA DA PARAHIBA DO NORTE (SÉC. XVIII)

Larissa Daniele Monteiro Lacerda<sup>1</sup>

## Resumo:

Própria do absolutismo ilustrado, a nova política de centralização lusitana no Setecentos foi pensada por meio de uma reorganização administrativa nos domínios Ultramarinos. Dentre as reformas propostas buscou-se analisar a capacidade de atuação das Câmaras Municipais e consolidar a importância dos corpos de Ordenanças (MELO, 2004). Passou a ser mais relevante para os *homens bons*, leais súditos moradores de um Brasil lusitano pós União ibérica e expulsão batava, a busca e detenção de patentes militares do que a ocupação de cargos civis para participação em políticas de privilégios nas localidades do Império. Este aspecto, entretanto, não era regra. No processo de luta e ocupação territorial dos sertões da Capitania da Parahiba do Norte ao longo do Setecentos nota-se o número significativo de conquistadores que adquiriram cargos militares para governança da terra e ocuparam cargos administrativos. Capitães-mores ou Sargentos-mores, apesar de livres dos cargos de justiça, foram juízes ordinários, tabeliões ou escrivães na povoação do Piancó, sertões da capitania da Parahiba do Norte, mostrando uma proximidade entre a “boa ordem” militar e a justiça (a detentora do saber local). Este trabalho pretende, em suas primeiras linhas de estudo e análise dos Livros de Notas do I Cartório Cel. João Queiroga (Pombal-PB) e das Cartas de nomeação de patentes presente no AHU (Projeto Resgate), identificar a formação de *bandos* sertanejos ligados a uma *nobreza* respaldada, além da importância da posse da terra, na ocupação de cargos de Milícias e Ordenanças e no controle da justiça pelo comando da pena que instruíam os Livros de Notas.

**Palavras-chave:** Capitania da Paraíba do Norte; sertões; cargos militares.

## “SERTÕES VASTOS E INDÔMITOS”

1725. Por ordem expressa de Vossa Alteza Real o Capitão-mor da Capitania da Parahiba do Norte, João de Abreu Castello Branco, dividiu a capitania-mor dos sertões do Cariri, do Piancó e das Piranhas em duas capitanias mores e criou um novo cargo de Capitão-mor, com o propósito de evitar “as desordens que ordinariamente inquietam aqueles moradores”, uma vez que, a grande distância que compreendia os ditos sertões não conseguia ser atendida por um único Capitão-mor<sup>2</sup>; era preciso conter os “bravios gentios” que constantemente atacavam o rebanho de gado dos moradores dos sertões do Piancó e das Piranhas, bem como estabelecer naquele espaço de conquista a boa ordem lusa.

A ordem real datada ainda de Julho de 1724 e executada em 1725 integrava um projeto político e administrativo que buscava reorganizar os domínios ultramarinos e consolidar as conquistas no interior da América portuguesa, após a expulsão batava e o fim da União Ibérica. Intencionava-se incentivar a criação do Caminho do Brasil, uma via que proporcionaria a união do Estado do Grão-Pará e Maranhão com o Estado do Brasil, tornando mais efetiva e possível a presença da Coroa por meio dos seus

<sup>1</sup> Discente do curso de Licenciatura Plena em História, na Universidade Federal de Campina Grande, Centro de Formação de Professores (Cajazeiras-PB). Bolsista CNPq/UFCG no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), sob orientação do Prof. Dr. Rodrigo Ceballos.

<sup>2</sup> AHU\_CU\_014, Cx. 06, D. 522

representantes nos sertões das Capitânicas do Norte (MORAES, 2015). Localizado em um ponto que permitia o entrelaçamento de estradas, por se tratar de um espaço que estava envolvido com os limites da Capitania do Siará Grande, Rio Grande e Pernambuco, os sertões do Piancó e das Piranhas eram área estratégica para a realização de tal intento (MORAES, 2015). Fazia-se necessário a partir de então consolidar a conquista e promover a povoação do lugar.

As entradas e conquistas dos sertões do Piancó e das Piranhas contaram com dois fatores indispensáveis: a criação de gado e as expedições militares. Ambas possibilitaram a consolidação de caminhos que uniam os sertões ao litoral e o povoamento. A busca por um espaço onde fosse permitida a criação de gado, proibida no litoral onde o açúcar era produzido, se fez necessário após a acentuada queda na produção e importação desta mercadoria. “A carne e o couro do gado ganharam expressão e contribuíram para a interligação entre os sertões [...] marcou ‘o encontro do homem do litoral com seu irmão sertanejo’”, tornando-se um mercado interno que fez extrapolar as fronteiras existentes. (MORAES, 2015, p. 76)

As expedições de caráter militar incentivadas por ordens régias, teve, segundo historiografia produzida pelo IHGP<sup>3</sup>, seu primeiro momento ainda em 1664, com Francisco Dias D’Ávila, membro da família Garcia D’Ávila, que se deslocou da Bahia até os sertões da Capitania da Parahiba, abrindo caminho para a colonização que seria efetivada anos mais tarde. Em um segundo momento, com alguns membros da família Oliveira Ledo, percorreu-se um caminho diferente, deslocando-se do litoral, Cidade da Paraíba, até os sertões. (SEIXAS, 1962) A escrita da história da Paraíba, realizada pelo IHGP, chama maior atenção para o segundo momento das expedições, comandado pela família Oliveira Ledo, por se tratar de um grupo de conquistadores que devido à experiência militar estabeleceram tropas militares nos sertões, garantindo a segurança aos moradores e seus rebanhos de gado.

Como mercê os Garcia D’Ávila e os Oliveira Ledo adquiriram sesmarias, além de obterem cargos militares. O exemplo mais clássico é o de Teodósio de Oliveira Ledo, sobrinho de Antônio de Oliveira Ledo e irmão de Constantino de Oliveira Ledo, comandante de expedições e nomeado ao cargo de Capitão-mor dos sertões da Parahiba do Norte. Teodósio foi nomeado ao cargo de “Cap<sup>m</sup>-Mor das fronteiras das Piranhas, Kariris e Pinhancó” em 1694, substituindo seu falecido irmão Constantino, por ser “pessoa de grande valor, [com] pratica militar e experiência da guerra dos Barbaros”<sup>4</sup>.

Teodósio recebeu ordens do governador da Paraíba para fundar o Arraial de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó em 1698, após o “bom sucesso que tivera com os bárbaros tapuias” e por achar “o governador que era conveniente que os sertões se tornassem a povoar com gados, currais etc.”. (SEIXAS, 1962, p.137-141) O arraial funcionaria como um ponto de avanço militar na defesa contra os gentios, além de facilitar o povoamento dos sertões e garantir a manutenção da boa ordem lusa, pois contava com a presença de um oficial militar máximo naquela localidade. O Arraial do Piancó tornou-se Vila de Pombal em 1772, quando foi instalado um Senado da Câmara.

O interesse em elevar o Piancó à condição de Vila data ainda de 1724, quando o Ouvidor Geral da Paraíba, Manuel da Fonseca e Silva, enviou uma carta ao reino noticiando as condições locais, afirmando se tratar da povoação “mais culta de todo o sertão [...] em estado de admirável sossego”. (MORAES, 2015, p.91) O posicionamento

---

<sup>3</sup> Cf: SEIXAS, Wilson. **O velho arraial de Piranhas** (Pombal), 1962. JOFFILY, Irineu. **Notas sobre a Parahyba**, 1892. MELLO, José Octávio de Arruda. **História da Paraíba**, 2000.

<sup>4</sup> Carta de nomeação ao posto de Capitão-mor das fronteiras das Piranhas, Kariris e Pinhancós. Cf: SEIXAS, Wilson. **O velho arraial de Piranhas** (Pombal). 2ª ed. João Pessoa, Grafset, 2004. p. 134-135.

expresso nos denota um certo grau de capitalidade<sup>5</sup>, enquanto capacidade de sentir-se centro dos sertões, por parte de alguns atores sociais que buscavam o reconhecimento da importância política e econômica local.

A governança do Piancó ficou por conta da autoridade do Capitão-mor – oficial maior que além de compreender funções militares, também possuía, por vezes, responsabilidades administrativas – e do Juiz Ordinário – cargo criado após a instalação do Termo do Piancó em 1711, o juiz era um agente administrativo e jurídico, eleito pela Câmara. O primeiro Juiz Ordinário do Termo foi o Coronel Manuel de Araújo de Carvalho, participante na conquista dos sertões do Piancó e Rio do Peixe, que fora solicitado para participar de tal empreitada pelo governador geral D. João de Lencastre, após o pedido dos moradores que enfrentavam “a desordem” praticada pelos gentios. Às suas custas, Manuel Araújo armou homens e subiu o rio São Francisco, onde residia, até alcançar os sertões da Parahiba. (SEIXAS, 1962)

Por considerar o importante papel exercido por Capitães-mores e Juizes Ordinários analisamos suas funções e ações, registradas em Cartas patentes (AHU – Projeto Resgate) e Livros de Notas (1º Cartório Cel. João Queiroga – Pombal-PB), buscando compreender o funcionamento do aparelho administrativo, político e econômico dos sertões do Piancó e das Piranhas.

## SER MILITAR NOS SERTÕES

A crescente importância dos territórios ultramarinos na disputa entre as potências europeias pela hegemonia mundial deu início a um processo de ativação, por parte da Coroa portuguesa, das organizações militares coloniais: os Corpos Auxiliares e de Ordenanças, na tentativa de aumentar a capacidade defensiva de seus domínios na América. (MELLO, 2004) Consequente a isso e ao enfraquecimento do poder político-administrativo das Câmaras Municipais – uma vez que as reformas implementadas pela Coroa portuguesa, no século XVII, objetivava diminuir o significado e independência deste órgão, que funcionava como espaço privilegiado de negociação com o poder real – tornou-se mais relevante para os *homens bons* a busca e detenção de patentes militares do que a ocupação de cargos civis, para participação em políticas de privilégios nas localidades do Império. (MELLO, 2004)

Não foi a toa que muitas solicitações por cargos militares nos sertões do Piancó e das Piranhas foram referendadas pelo Governador da Capitania e expedidas ao reino para confirmação, conforme nos indicam as cartas de nomeação do Arquivo Histórico Ultramarino (Projeto Resgate). As justificativas correspondiam à participação dos requerentes no processo de conquista e povoação do Piancó em nome dos interesses do reino. Nas solicitações de mercês declarava-se o serviço prestado ao reino e por direito e mérito requeria-se em troca terras, rendas, títulos nobiliárquicos ou cargos administrativos e militares.

A ocupação dos postos militares estava reservada para aqueles que participavam diretamente no processo de conquista e manutenção da defesa, dos que possuíam experiência nas armas e contavam com o respeito e opinião adquirido entre os moradores, sendo indicados aos cargos por se tratarem de *homens bons* – o termo *homens bons* corresponde àqueles *principais da terra*, sujeitos que possuíam distinção e prestígio, por ocuparem cargos militares e administrativos. Pode-se dizer que nesse

---

<sup>5</sup> Cf: BICALHO, Maria Fernanda Baptiste. Cultura política e sociedade de corte. O vice-reinado no Rio de Janeiro: um estudo de caso (1779-90). In: SOIHET, Maria Regina C. de A. AZEVEDO, Cecília. GONTIJO, Rebeca (Orgs.). **Mitos, projetos e práticas políticas**: memória e historiografia. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. p. 375-392.

período de valorização da carreira militar “os privilégios da ocupação de um posto nas Ordenanças não representavam diretamente ganhos monetários [...] mas sim produção ou reprodução de prestígio e posição de comando [...] bem como isenções de impostos e outros privilégios”. (SALGADO apud COSTA, 2006, p.35)

Dentre alguns exemplos podemos apontar o caso de João de Miranda, companheiro de batalha de Teodósio de Oliveira Ledo, que serviu nos ditos sertões desde 1715, onde fora Alferes, Sargento-mor e ascendeu em 1725 ao cargo de Capitão-mor<sup>6</sup>. Temos ainda Joseph Gomes de Sá, nomeado duas vezes para o cargo de Capitão-mor: primeiro em 1733 e novamente em 1749. Sá foi Soldado na praça do Recife e Capitão de Cavalos nos sertões do Piancó e das Piranhas<sup>7</sup>. Por fim, podemos citar Manuel Rabelo de Figueiredo, que foi Soldado da Companhia do Regimento da Cavalaria, Capitão da Cavalaria, Sargento-mor e nomeado Capitão-mor em 1737<sup>8</sup>.

Ambos os Capitães-mores cumpriam os requisitos para ocupar o cargo: possuíam experiência militar, gozavam de boa reputação junto aos moradores onde atuavam e faziam parte das *principais famílias* da ribeira – como expressa a carta de nomeação de Manuel Rabelo de Figueiredo. Ambos poderiam ser considerados *homens bons*.

O Capitão-mor era o oficial máximo dos Corpos de Ordenanças – tropa militar de caráter local, composta por homens que não possuíam instrução militar sistemática e nem recebiam soldo, acionados apenas quando necessário. Era responsável pela governança da povoação do Piancó, pelo comando das tropas militares que deveriam garantir a defesa e manutenção da boa ordem lusa, pela emissão de ordens e distribuição de mercês, podendo gozar de honras, isenções de taxas ou tributos impostos pelas Câmaras, privilégios e liberdades, como era previsto pelo “Alvará dos privilégios dos Auxiliares de 1645”. (VERISSIMO apud MELLO, 2004, p.227)

Mesmo desobrigados de servirem em cargos civis, devido sua atuação militar, muitos Capitães-mores assumiram a função de juiz ordinário, tabelião ou escrivão, após o término de sua obrigação junto ao serviço militar, no sertão do Piancó. Dois dos três Capitães-mores apresentados acima aparecem como juízes ordinários nos Livros de Notas do 1º Cartório Coronel João Queiroga (Pombal-PB): João de Miranda em 1738 e Manuel Rabelo de Figueiredo em 1734.

A atuação destes agentes sociais junto ao serviço militar lhes possibilitava criar redes de influências, uma vez que, ao assumir uma patente o oficial adquiria importância social. O cargo de Capitão-mor, em especial, criava um *ethos* social típico das elites coloniais que lhes garantia prestígio e distinção. As redes que esses sujeitos mantiveram permitiram-lhes a manutenção de um *ethos* e a continuidade do seu controle sob o aparelho administrativo, político e econômico.

## A FORMAÇÃO DE BANDOS E A MANUTENÇÃO DO *ETHOS* SOCIAL

O ideário nobiliárquico acompanhou àqueles fidalgos que atravessaram o Atlântico, rumo à colônia portuguesa, tomados pela expectativa de angariar mercês em troca de serviços. A venda e doação de títulos por parte da Coroa estimulou a prestação de serviços, favoreceu o alargamento da nobreza e permitiu a inserção de novos grupos nas teias do sistema remuneratório da monarquia (MONTEIRO, 2005). “Os serviços militares foram uma via para se receber mercê”, via que possibilitou a obtenção de títulos nobiliárquicos,

---

<sup>6</sup> AHU\_CU\_014, Cx. 06, D. 522

<sup>7</sup> AHU\_CU\_014, Cx. 9, D. 778 e AHU\_CU\_014, Cx. 17, D. 1366

<sup>8</sup> AHU\_CU\_014, Cx. 11, D. 904

uma [das vias] mais importantes foram os ofícios das ordenanças que conferiam enorme poder social, hipóteses de promoção interna e, até, de acesso à elite dos vereadores [...] tais cargos eram requisitados de forma dominante por quem buscava influência local e, também, estatuto social (MONTEIRO, 2005, p.13).

Ser nobre nos moldes do Antigo Regime requeria um modo próprio de agir e de se destacar, e ao conjunto de valores que compõe esse modo distintivo dá-se o nome de *ethos nobiliárquico*. O termo *ethos* diz respeito a um espaço simbólico de privilégios que distingue um grupo social e cultural dos demais, marcado por uma identidade bem particular, com costumes, ações e estilo de vida que lhes são próprios. É uma construção baseada na experiência e nas posses. É um sinal de distinção, privilégio e reconhecimento social desde o Antigo Regime, relacionado ao exercício de mando e autoridade (MONTEIRO, 2005). A manutenção deste *ethos* social dependia diretamente das relações estabelecidas com aqueles que detinham poder político, administrativo e econômico, que possuíam laços de reciprocidade e vínculos de amizade (HESPANHA & CHAVIER, 1998).

O conceito utilizado pela historiografia da Nova História Política no Brasil para explicar essas redes de alianças corresponde a um termo medieval luso: *bandos*. O termo que resultou dos embates entre facções nobres “(...) referia-se à teia de alianças que tais famílias criavam entre si e com outros grupos sociais, tendo por objetivo a hegemonia política ou a sua manutenção” (FRAGOSO, 2003, p.20). O conceito tornou-se essencial para entender as práticas políticas experienciadas nos trópicos (FRAGOSO, 2007). E é por meio deste conceito que pretendemos alcançar o objetivo aqui posto, o de identificar redes de sociabilidade e cumplicidade criadas e mantidas por sujeitos que ocuparam cargos militares, em especial o de Capitão-mor, nos sertões do Piancó e das Piranhas, junto a uma elite local, na tentativa de manter-se no controle da governança da terra, gozando de privilégios e isenções.

A análise dos Livros de Notas do 1º Cartório Coronel João Queiroga nos tem auxiliado nessa pesquisa ainda embrionária. Neles estão registradas procurações bastantes, cartas de alforria, escritura, transação comercial e termos de requerimentos. Essa documentação tem nos permitido perceber as relações mantidas entre os militares do Piancó e das Piranhas com parentes e amigos de outras localidades, uma vez que por meio delas temos acesso a nomes, informações pessoais etc. Por meio da concessão de procurações, em especial, podemos criar um complexo panorama de relações, pois a troca de procurações não tinha como único fim a representação do procurador por meio de seus representantes, mas também a consolidação de vínculos recíprocos, algo indispensável à manutenção do *ethos*.

Dos Capitães-mores apresentados acima todos aparecem nos Livros de Notas analisados; uns são citados com maior frequência que outros, mas todos mantiveram relações com agentes sociais importantes, possivelmente compondo *bandos* locais.

O Capitão-mor João de Miranda, companheiro de batalha de Teodósio de Oliveira Ledo, como já exposto acima, é declarado procurador de Anna de Oliveira, irmã de Teodósio, em 1721<sup>9</sup>. Miranda também manteve relações com os d’Ávila, tornando-se procurador do Coronel Francisco Dias d’Ávila e sua esposa, Dona Catharina Francisca Correa de Aragão<sup>10</sup>, em 1739. Tornou-se ainda um dos

<sup>9</sup> Cartório Coronel João Queiroga, Pombal-PB. Livro de Notas de 1719: Procuração bastante que faz Ana de Oliveira em 01 de agosto de 1721. Folhas: 48v, 49, 49v, 50, 50v, 51, 51v.

<sup>10</sup> Cartório Coronel João Queiroga, Pombal-PB. Livro de Notas de 1738-1740: Escritura de venda de um sítios de terras chamado Serra que faz o capitão-mor João de Miranda como procurador do Coronel Francisco Dias d’Ávila e de sua mulher Dona Catharina Francisca Correa de Aragão e de sua mãe Dona

procuradores do Licenciado Manoel Martins Viana, em 1733<sup>11</sup>. Esta relação que ele mantém com o licenciado está registrada por várias procurações trocadas, incluindo o Capitão-mor Joseph Gomes de Sá. Manuel Martins Viana era um licenciado na década de 1730, provavelmente em Direito, que chegou a ser soldado, tenente de uma companhia do Regimento da Cavalaria e Capitão de Dragões da Cavalaria. Viana tornou-se juiz ordinário do Julgado do Piancó em 1760. (MORAIS, 2016)

João de Miranda também concedeu procurações a pessoas na Povoação de Nossa Senhora do Piancó, na Cidade da Parahiba, no Pernambuco, na Bahia, na Corte e cidade de Lisboa<sup>12</sup>, demonstrando seu poder de influência junto a militares, clérigos e outros letrados. As primeiras análises sobre o Capitão-Mor, com base nos Livros de Notas, foram feitas por Yan Morais (2016). O trabalho desenvolvido por ele nos tem apresentado a estreita relação mantida entre Miranda, Viana, Gomes de Sá e alguns outros personagens, por meio das procurações e transações comerciais.

Morais (2016) ainda chama atenção para o fato de que para além das procurações, a carta patente pode nos levar a inferir possíveis relações pessoais, uma vez que, após o término do período de Miranda no posto de Capitão-mor Joseph Gomes de Sá o assume,

era preciso ter “boa opinião” dos habitantes de sua povoação. Quem poderia ter maior influência para indicá-lo ao posto que o indivíduo que está a deixar o cargo? Essa influência não se restringia ao nível local, mas também à Cidade da Parahiba, já que as indicações passavam por lá. Do mesmo modo, Manoel Martins Viana, até então escrivão dos Registros de Notas, recebeu sua carta patente de Capitão de Dragões de Cavalaria no mesmo período em que José Gomes de Sá e João de Miranda atuavam como importantes militares nas Piranhas e Piancó. (MORAIS, 2016, p. 92)

O Capitão-mor Manuel Rabelo de Figueiredo também manteve relações importantes com Miranda e Olivera Ledo. Chegou a ser declarado procurador de João de Miranda em 1733<sup>13</sup>, ainda quando Rabelo ocupava o posto de Sargento-mor do Piancó; e em procuração de 1721 é declarado procurador de Constantino de Oliveira Ledo<sup>14</sup>. O nome do Capitão-mor aparece ao lado do nome do licenciado Manuel Martins Viana, em 1740, em uma procuração bastante que fora dada pelo Capitão Antônio Correia<sup>15</sup>.

A análise sobre Manuel Rabelo ainda está em sua primeira fase. Até o presente momento temos conhecimento de sua carreira militar e sua tímida relação com estes sujeitos, e por falta de maiores informações não podemos inferir conclusões precipitadas.

---

Ignacia de Araújo Pereira ao ajudante Pedro Velho Barreto. 14 de fevereiro de 1739. Folhas: 45, 45v, 46, 46v.

<sup>11</sup> Cartório Coronel João Queiroga, Pombal-PB. Livro de Notas de 1730: Procuração bastante que faz o licenciado Manoel Martins Vianna em 28 de setembro de 1733. Folhas: 24v, 25, 25v, 26.

<sup>12</sup> Cartório Coronel João Queiroga, Pombal-PB. Livro de Notas de 1730: Procuração bastante que dá João de Miranda em 02 de outubro de 1733. Folhas: 26, 26 v, 27, 27 v, 28, 28 v.

<sup>13</sup> Idem.

<sup>14</sup> Cartório Coronel João Queiroga, Pombal-PB. Livro de Notas de 1719: Procuração bastante que dá Constantino de Oliveira Ledo em 07 de fevereiro de 1721. Folhas: 32 v, 33, 33 v, 34, 34 v.

<sup>15</sup> Cartório Coronel João Queiroga, Pombal-PB. Livro de Notas de 1740: Procuração bastante que dá o Capitão Antônio Correia em 10 de maio de 1740. Folhas: 5, 5 v, 6.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Aos *homens bons* que participaram do processo de conquista e defesa do território ficou reservado o poder do mando, a garantia dos privilégios, das isenções, da distinção social e do pertencimento a um *ethos* social. A formação de *bandos* se fez indispensável àqueles que alcançaram e desejaram manter um *ethos* nos sertões. Unir-se por meio de elos de reciprocidade e fidelidade tornou-se a saída viável aos dispostos e desejosos por títulos, honras e mercês.

## BIBLIOGRAFIA

BICALHO, Maria Fernanda Baptiste. Cultura política e sociedade de corte. O vice-reinado no Rio de Janeiro: um estudo de caso (1779-90). In: SOIHET, Maria Regina C. de A. AZEVEDO, Cecília. GONTIJO, Rebeca (Orgs.). **Mitos, projetos e práticas políticas: memória e historiografia**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. P. 375-392.

COSTA, Ana Paula Pereira. **Atuação de poderes locais no Império Lusitano: uma análise do perfil das chefias militares dos Corpos de Ordenanças e de suas estratégias na construção de sua autoridade**. Vila Rica, (1735-1777). Dissertação (mestrado) – Programa de Pós-graduação em História Social, Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2006. 150 f.

FRAGOSO, João. Fidalgos e parentes de pretos: notas sobre a natureza principal da terra do Rio de Janeiro (1600-1750). In: FRAGOSO, J. L. R. ALMEIDA, C. M. C. SAMPAIO, A. C. J. (Orgs.). **Conquistadores e negociantes: História de elites no Antigo Regime nos trópicos**. América lusa, séculos XVI e XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. pp. 35-120.

\_\_\_\_\_. A nobreza da República: a economia política das melhores famílias da terra do Rio de Janeiro, século XVII. Algumas notas de pesquisa. **Topoi**. Rio de Janeiro, n. 1, v. 1, 2003. pp. 11-35.

MELLO, Christiane Figueiredo Pagano. A disputa pelos ‘principais e mais distintos moradores’: As Câmaras Municipais e os Corpos Militares. **Varia Historia** [online], n. 33 vol. 21, 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/vh/v21n33/a11v21n33.pdf>. Acessado em: 15 de janeiro de 2016.

MONTEIRO, Nuno. O 'Ethos' Nobiliárquico no final do Antigo Regime: poder simbólico, império e imaginário social. **Almanack Braziliense**, n. 2, p. 4-20, 2005.

MORAES, Ana Paula Da Cruz Pereira De. **Entre mobilidades e disputas: O sertão do Rio Piranhas, Capitania da Paraíba do Norte, 1670-1750**. Tese (doutorado) – Programa de Pós-graduação em História Social, Centro de Humanidades da Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, 2015. 301 f.

MORAIS, Yan Bezerra. **Nos mares de terras: o bando dos conquistadores e a dinâmica social na povoação do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte (c. 1700 – c. 1760)**. 2016. Monografia – Licenciatura em História, Universidade Federal de Campina Grande. Cajazeiras, 2016.113f.

SEIXAS, Wilson Nóbrega. **O velho arraial de Piranhas (Pombal)**. 2ª Ed. João Pessoa: Grafset, 2004. 465 p.

XAVIER, Ângela Barreto. HESPANHA, António Manuel. As redes clientelares. In: MATTOSO, José (dir.). **História de Portugal**. O Antigo Regime (1620-1807). Lisboa: Estampa, 1993, pp. 381-394.